

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 14

Art. 1.º)

Fica creado o credito supplementar de cem mil reis (rs. 100\$000), ao Orcamento do corrente exercicio, para supplementação da verba 7-

7 - Eventuais - § 1º.

Art. 2º).

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 16 de dezembro de 1936.

O Prefeito Municipal:

José Simão Oliveira Lima

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1936, digo, 1936.

O Secretário.

José Augusto de F. Almeida